Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1578, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 561, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede revisão geral anual e dispõe sobre os dias de paralisação em razão da greve dos servidores municipais em 2020.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Parágrafo único. A diferença de vencimentos apurada entre 1º de maio de 2020 e 31 de outubro de 2020, decorrente da aplicação retroativa do índice previsto no *caput*, incidirá no vencimento do mês de novembro, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o desconto da remuneração e das penalidades na carreira aplicadas aos servidores públicos municipais que participaram das paralisações havidas nos dias 13 de fevereiro de 2020 e 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a, até o dia 31 de agosto de 2021, exigir a compensação e/ou reposição das horas não trabalhadas dos servidores que participaram das paralisações havidas entre os dias 17 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020.

Art. 4º As despesas com a presente lei complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581593** e o código CRC **EC81B88D**.

DECRETO Nº 39.826, de 10 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Erlan Miranda da Silva, matrícula 52.803, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7578226** e o código CRC **F9D33EEA**.

DECRETO Nº 39.824, de 10 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de fevereiro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Antunes Borges, matrícula 97.644, para o cargo de Médico Plantonista Hospitalista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577853** e o código CRC **260CE562**.

DECRETO Nº 39.823, de 10 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Alcina Maria de Oliveira Claudino, matrícula 52.804, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577785** e o código CRC **975390BC**.

DECRETO Nº 39.825, de 10 de novembro de 2020.

Reverte benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez, nos termos da decisão exarada no processo 5035280-86.2020.8.24.0038 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, concedida a servidora MARIA CRISTINA BRANCO GAYOSO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 37.529, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em 01 de outubro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, a partir de 03 de novembro de 2020, conforme o art. 27, inciso I, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 39.485, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577964** e o código CRC **7ABAAD59**.

DECRETO Nº 39.827, de 11 de novembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 8.729, de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	08	4.6.90	4.500.000,00
TOTAL							**4.500.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	05	3.2.91	1.692.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	09	4.6.91	514.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	01	3.2.90	2.294.000,00
TOTAL							**4.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584441** e o código CRC **3FAF0707**.

DECRETO Nº 39.838, de 11 de novembro de 2020.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 103/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 103/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade"**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade"**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Os procedimentos previstos na presente Instrução Normativa não se aplicam aos casos de aposentadoria, acaso a licença-prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou indenizada a requerimento do servidor, devendo, nesses casos, ocorrer a indenização "de ofício" por parte da Administração Municipal, até a data da concessão do benefício previdenciário, de acordo com o que estabelece o art. 113 da Lei Complementar nº 266/08 (Estatuto do Servidor).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os Decretos nº 14.942/2008, 25.926/2015 e 36.438/2019.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588268** e o código CRC **59F4A87F**.

DECRETO Nº 39.839, de 11 de novembro de 2020.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 104/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 104/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588457** e o código CRC **22CF8EF6**.

DECRETO Nº 39.828, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiano Ceschini, matrícula 52.805, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586913** e o código CRC **C1259866**.

DECRETO Nº 39.829, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Stivie Cristiano de Sousa, matrícula 52.807, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586986** e o código CRC **82011965**.

DECRETO Nº 39.830, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Madilane Camila Leite Lopes França, matrícula 52.806, para o cargo de Fonoaudiólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587018** e o código CRC **F31D35F5**.

DECRETO Nº 39.831, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marta Cibelli da Luz Santana, matrícula 52.808, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587095** e o código CRC **22290185**.

DECRETO Nº 39.832, de 11 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 29 de novembro de 2020:

- Paula Caleffi Bagatini, matrícula 93.400, do cargo de Médico Plantonista Oncologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587748** e o código CRC **EB7F214B**.

DECRETO Nº 39.833, de 11 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de novembro de 2020:

- Ricardo Teles de Andrade, matrícula 97.377, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587798** e o código CRC **508FCBF7**.

DECRETO Nº 39.834, de 11 de novembro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020:

- Miriam de Fátima de Carvalho Pinto de Souza, matrícula 23.929, do cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587833** e o código CRC **FAF8F187**.

DECRETO Nº 39.835, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Laisa Fernanda Pabst Vissoto, matrícula 52.809, para o cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587860** e o código CRC **E014F474**.

DECRETO Nº 39.836, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Roseli Hammes, matrícula 52.810, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587906** e o código CRC **A95BEAD5**.

DECRETO Nº 39.837, de 11 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizena da Aparecida Pereira, matrícula 52.811, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587940** e o código CRC **B1937972**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 513/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luiza Battisti,** matrícula **92.511**, os servidores:

Hallen Kelly Nunes, matrícula **84.477**, indicação dos servidores da área;

Robson Duarte, matrícula **55.875**, indicação dos servidores da área;

Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula **84.166**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **40.396**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568182** e o código CRC **427E2F8D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 032 para Regulamentação do Bolsa Atleta, Lei 6613/2009 e Decreto 16422/2010

Estabelece a chamada para inscrição de atletas, paratletas, técnicos e guias para concessão dos benefícios previstos na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, os procedimentos de inscrição e instrui critérios para concessão da Bolsa-Atleta e dá outras providências.

Considerando que o benefício disposto na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e regulamentada pelo Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, é entendido à luz da legislação brasileira e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, como um apoio financeiro para custear exclusivamente as atividades esportivas relacionadas a atuação de atletas, paratletas, técnicos, guias, tais como inscrições em competições, traslados para treinamentos e competições, vestuário, alimentação e outras atividades que promovem o condicionamento físico e mental do beneficiado para a prática esportiva;

O Secretário de Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, no Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o calendário para inscrição de atletas, paratletas, técnicos e guias para concessão dos benefícios previstos na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, os procedimentos de inscrição e os critérios para concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 2º. Para fins de inscrição, os candidatos deverão preencher formulário disponibilizado pela Secretaria de Esportes, juntamente com os documentos obrigatórios constantes na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e no Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010.

§ 1º A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta não aceitará inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

§ 2º As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 3º A inscrição será feita mediante a carimbo de protocolo de entrega pelo candidato junto à Secretaria de Esportes.

§ 4º Para fins de inscrição, somente serão aceitas as declarações enviadas que seguirem os modelos disponibilizados pela Secretaria de Esportes e conter todas as informações exigidas.

Art. 3º. O calendário de candidatura ao Programa Bolsa-Atleta será realizado da seguinte maneira:

Lote	Período de Protocolo das Candidaturas na SESPORTE	Anúncio do Resultado
1º	Até 25/11/2020, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 20/12/2020
2º	Até 10/01/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/01/2021
3º	Até 10/02/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 28/02/2021
4º	Até 10/03/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/03/2021
5º	Até 10/04/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 30/04/2021
6º	Até 10/05/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/05/2021
7º	Até 10/06/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 30/06/2021
8º	Até 10/07/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/07/2021
9º	Até 10/08/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/08/2021
10º	Até 10/09/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 30/09/2021
11º	Até 10/10/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 31/10/2021
12º	Até 10/11/2021, das 08:00 às 14:00 horas, na Arena Joinville.	Até 30/11/2021

Art. 4º. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa-Atleta, Bolsa Técnico ou Bolsa Guia, que será operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, respeitará os seguintes critérios objetivos:

I – Importância da modalidade: Critério constante nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, que comporta a importância das modalidades praticadas no Município para a Secretaria de Esportes.

II - Categoria: Comporta o âmbito de competição considerada mais importante da qual tenha participado o candidato durante toda carreira

III - Títulos: Comporta a importância dentro do âmbito de competição dos títulos de primeiro, segundo ou terceiro lugar conquistado pelo candidato durante toda carreira, desde que na função/condição de atleta, paratleta, técnico ou guia em que concorre, sendo vedada a atribuição e pontuação de títulos para conquistas atingidas em função diversa ou modalidade diversa.

IV - Formação Profissional: Comporta o grau de aperfeiçoamento profissional de técnicos ou guias.

V - Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta: Comporta análise de resultados do candidato durante toda carreira, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final, as conquistas e/ou classificação do candidato em competições mundiais, continentais, nacionais, estaduais ou municipais, considerando a de melhor classificação durante toda carreira.

VI - Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia: Comporta análise da carreira esportiva do candidato durante toda carreira, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato as conquistas e/ou classificação de atleta ou equipe treinada pelo técnico em competições mundiais, continentais, nacionais, estaduais ou municipais, considerando a de melhor classificação durante toda carreira. Caso mais de um técnico indique um mesmo atleta ou equipe, a Comissão de Análise do Bolsa Atleta poderá fazer diligência perante o atleta ou equipe indicado para a identificação do técnico.

VII - Avaliação da Importância do Atleta/Paratleta para a Secretaria de Esportes: Comporta análise da relevância do atleta ou paratleta perante os objetivos da política esportiva adotada pela Secretaria de Esportes na gestão dos resultados e das prioridades que se estabelecerá para cada exercício, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, uma avaliação assinada pelo seu técnico, conferindo ao atleta uma pontuação de 0 a 20 pontos. Em caso da modalidade não dispôr de técnico na data da avaliação do requerimento, a mesma será realizada pelo Gerente Técnico e Coordenador Técnico da Secretaria de Esportes de Joinville.

VIII - Avaliação da Importância do Técnico/Guia para a Secretaria de Esportes: Comporta análise da relevância do técnico ou guia perante os objetivos da política esportiva adotada pela Secretaria de Esportes na gestão dos resultados e das prioridades que se estabelecerá para cada exercício, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, uma avaliação assinada pelo pelo Gerente Técnico e Coordenador Técnico, conferindo ao técnico ou guia uma pontuação de 0 a 20 pontos.

Art. 5º. Para fins de pontuação final, serão somados os pontos obtidos pelo candidato de acordo com os critérios constantes nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, e ao final será realizada média aritmética consistente na divisão da somatória dos pontos obtidos pelo candidato sobre o número de critérios existentes nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 6º. Os critérios constantes no Anexo I e II do Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, fazem parte desta Portaria, instruídos com a objetivação dos critérios denominados “Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta”, “Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia”, “Importância do Atleta/Paratleta para a Secretaria de Esportes” e “Importância do Técnico e Guia para a Secretaria de Esportes”, devendo ser observados pelos candidatos para fins de pontuação.

Art. 7º. A SESPORTE, em atendimento a política de fomento esportivo estabelecida na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e dentro dos limites do Orçamento Anual, determinará o orçamento por categoria, modalidade e naipe.

§ 1º Em caso de maior quantidade de candidatos por vaga, dentro de uma mesma categoria, modalidade e naipe, será beneficiado aquele com maior pontuação técnica.

I - Em caso de empate, valerá, obedecida a ordem classificatória, a maior pontuação nos seguintes critérios:

a) Para Técnicos: (1º) Formação Profissional; (2º) Títulos; (3º) Avaliação Técnica-Curricular; (4º) Importância para a SESPORTE; (5º) Maior tempo na profissão; (6º) Sorteio.

b) Para Atletas e Paratletas: (1º) Títulos; (2º) Avaliação Técnica-Curricular; (3º) Importância para a SESPORTE; (4º) Joinville como cidade de nascimento; (5º) Sorteio.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias anteriores.

ANEXO I. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DE VALOR MENSAL DO BOLSA ATLETA DE ATLETAS/PARATLETAS

O critério de pontuação para atribuição de valor mensal de atletas/paratletas é apresentado do seguinte modo:

CRITÉRIOS	**ENQUADRAMENTO / PONTUAÇÃO**					**FORMA DE COMPROVAÇÃO**
IMPORTÂNCIA DA MODALIDADE	Atletismo / Natação / Futsal Masculino / Basquetebol / Voleibol / Futebol	Handebol / Judô	Tênis de Mesa / Ciclismo / Ginástica Artística / Ginástica Rítmica / Tênis	Karatê / Xadrez / Vôlei de Duplas	Bocha / Bolão 16 / Bolão 23 / Remo / Triatlo / Tiro / Futsal Feminino / Taekwondo / Punhobol / Hipismo / Outros	Formulário de Candidatura
	5	4	3	2	1	
ÂMBITO DO ATLETA (Categoria)	Internacional	Nacional	Estadual	Regional	Municipal	Currículo Esportivo
	5	4	3	2	1	
TÍTULOS	Olímpico ou Mundial	Panamericano	Sulamericano	Brasileiro	Estadual ou FESPORTE	Currículo Esportivo
	5	4	3	2	1	
AVALIAÇÃO TÉCNICA / CURRICULAR	Competições Mundiais (Federação Internacional): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Competições Continentais (Federação Continental): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Competições Nacionais (Brasileiro - Confederação ou Liga): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Competições Estaduais (Federação ou FESPORTE): 1º / 2º a 3º / 4º a 6º / 7º em diante	Competições Municipais (Homologadas SESPORTE): 1º / 2º a 3º / 4º a 6º / 7º em diante	Currículo Esportivo
	15 / 13 / 10/ 7	13 / 11 / 8 / 5	10 / 8 / 6 / 3	7 / 5 / 3 / 1	4 / 2 / 0 / 0	
IMPORTÂNCIA PARA A SESPORTE	Análise da Importância para a SESPORTE					Currículo Esportivo / Formulário de Candidatura / Formulário de Análise da Importância*
	0 a 20 pontos					
TOTAL	*Máximo de 50 pontos, com divisão do resultado por 5 para encontrar a média*					

A média de pontos determinará o valor mensal da bolsa, conforme a seguinte faixa de valores:

Média	Pontos	JASC / PARAJASC	JOGUINHOS / PARAJOGUINHOS	OLESC E JOGOS ESCOLARES SC
10	48_50	2.000,00	1.500,00	1.000,00
9	43_47	1.750,00	1.250,00	800,00
8	38_42	1.500,00	1.000,00	600,00
7	33_37	1.000,00	750,00	500,00
6	28_32	750,00	500,00	400,00
5	23_27	500,00	300,00	300,00
4	18_22	250,00	200,00	200,00
3	13_17	150,00	100,00	100,00

** Formulário de Análise da Importância do Atleta/Paratleta*

O técnico do atleta/paratleta deverá preencher o formulário abaixo, conforme especificações. O candidato deverá anexar o formulário preenchido no seu processo de candidatura.

Avaliação do candidato para a SESPORTE																				
Baseado em aspectos técnicos, táticos e comportamentais, qual a importância do atleta para a modalidade e SESPORTE?	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Assinado pelo Técnico do atleta/paratleta.

ANEXO II. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DE VALOR MENSAL DO BOLSA ATLETA DE TÉCNICOS/GUIAS

O critério de pontuação para atribuição de valor mensal de técnicos/guias é apresentado do seguinte modo:

CRITÉRIOS	ENQUADRAMENTO / PONTUAÇÃO					FORMA DE COMPROVAÇÃO
IMPORTÂNCIA DA MODALIDADE	Atletismo / Natação / Futsal Masculino / Basquetebol / Voleibol / Futebol	Handebol / Judô	Tênis de Mesa / Ciclismo / Ginástica Artística / Ginástica Rítmica / Tênis	Karatê / Xadrez / Vôlei de Duplas	Bocha / Bolão 16 / Bolão 23 / Remo / Triatlo / Tiro / Futsal Feminino / Taekwondo / Punhobol / Hipismo / Outros	Formulário de Candidatura
	5	4	3	2	1	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pós-Graduação	Graduação	Provisionado			Diploma ou Equivalente
	5	4	3			
ÂMBITO DO TÉCNICO (Categoria)	Internacional	Nacional	Estadual	Regional	Municipal	Currículo Esportivo
	5	4	3	2	1	
TÍTULOS	Olímpico ou Mundial	Panamericano	Sulamericano	Brasileiro	Estadual ou FESPORTE	Currículo Esportivo
	5	4	3	2	1	
AVALIAÇÃO TÉCNICA / CURRICULAR	Atleta ou Equipe treinado, com participação em competições mundiais (Federação Internacional): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Atleta ou Equipe treinado, com participação em competições Continentais (Federação Continental): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Atleta ou Equipe treinado, com participação em competições Nacionais (Brasileiro - Confederação ou Liga): 1º / 2º a 3º / 4º a 8º / 9º em diante	Atleta ou Equipe treinado, com participação em competições Estaduais (Federação ou FESPORTE): 1º / 2º a 3º / 4º a 6º / 7º em diante	Atleta ou Equipe treinado, com participação em competições Municipais: 1º / 2º a 3º / 4º a 6º / 7º em diante	Currículo Esportivo
	20 / 18 / 16 / 7	18 / 16 / 14 / 6	14 / 12 / 10 / 5	10 / 8 / 6 / 4	4 / 2 / 0 / 0	
IMPORTÂNCIA PARA A SESPORTE	Análise da Importância para a Modalidade e a SESPORTE 0 a 20 pontos					Formulário de Análise da Importância
TOTAL	*Máximo de 60 pontos, com divisão do resultado por 6 para encontrar a média*					

A média de pontos determinará o valor mensal da bolsa, conforme a seguinte faixa de valores:

Média	Pontos	JASC / PARAJASC	JOGUINHOS / PARAJOGUINHOS	OLESC E JOGOS ESCOLARES SC
10	57_60	3.000,00	2.500,00	1.500,00
9	51_56	2.750,00	2.250,00	1.300,00
8	45_50	2.500,00	2.000,00	1.100,00
7	39_44	2.000,00	1.750,00	900,00
6	33_38	1.750,00	1.500,00	700,00
5	27_32	1.500,00	1.250,00	500,00
4	21_26	1.250,00	1.000,00	400,00
3	15_20	1.000,00	750,00	

*** Formulário de Análise da Importância do Técnico/Guia*

O Gerente Técnico e Coordenador Técnico deverão preencher o formulário abaixo, conforme especificações. O documento será anexado junto ao processo de candidatura do candidato para apreciação da Comissão de Análise Técnica do Programa Bolsa Atleta. A avaliação resultará na pontuação da IMPORTÂNCIA PARA A SESPORTE.

Avaliação do candidato para a SESPORTE																				
Baseado em aspectos técnicos, funções e responsabilidades, qual a importância do técnico para a modalidade e SESPORTE?	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Assinado pelo Gerente Técnico e Coordenador Técnico.

ANEXO III. CHECKLIST DO REQUERIMENTO, FORMULÁRIOS E ANEXOS PARA ATLETAS E PARATLETAS:

Passo a Passo	O quê
1º	Prestação de contas (Em caso de ter sido beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta no ano anterior);
2º	Requerimento do Bolsa Atleta;
3º	Currículo esportivo;
4º	Anexo I - Comprovação do maior título citado no currículo (súmula, notícia, declaração de entidade promotora do evento, declaração da entidade de administração esportiva da modalidade, ou equivalente)
5º	Declaração de vinculação e participação no ano anterior ao pleito;
6º	Termo de Autorização para Exploração da Imagem, Voz, Nome e ou Apelido;
7º	Autorização do responsável (para menores de 18 anos);
8º	Avaliação da importância do atleta;
9º	Anexo II – CPF e RG do atleta
10º	Anexo III – CPF e RG do responsável;
11º	Anexo IV Matrícula escolar ou atestado de frequência escolar;
12º	Anexo V Cópia do cartão do Banco do Brasil (frente) ou contrato de abertura de conta corrente;

ANEXO IV. CHECKLIST DO REQUERIMENTO, FORMULÁRIOS E ANEXOS PARA TÉCNICOS E GUIAS:

Passo a Passo	O quê
1º	Prestação de contas (Em caso de ter sido beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta no ano anterior);
2º	Requerimento do Bolsa Atleta;
3º	Currículo esportivo;
4º	Anexo I - Comprovação do maior título citado no currículo (súmula, notícia, declaração de entidade promotora do evento, declaração da entidade de administração esportiva da modalidade, ou equivalente)
5º	Declaração de vinculação e participação no ano anterior ao pleito;
6º	Termo de Autorização para Exploração da Imagem, Voz, Nome e ou Apelido;
7º	Avaliação da importância do técnico (avaliação em branco);
8º	Anexo II – cópia do CPF e RG
9º	Anexo III - cópia do CREF
10º	Anexo IV - Cópia do cartão do Banco do Brasil (frente) ou contrato de abertura de conta corrente;

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583951** e o código CRC **DEC3D45C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA Nº 106 /2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural**, firmados entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e agentes culturais, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para ações culturais que visem a manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, de 06/10/2020, ficando assim constituída:

Fiscais:

- Juliano Vieira, matrícula nº 52040 - Titular;
- Rebeka Hilda Rodrigues, matrícula nº 52696 - Titular;
- Juliana Cristina de Oliveira, matrícula nº 52.682 - Titular.

Suplentes:

- Samir Alexandre Rocha – matrícula nº 39.511 - Suplente;
- Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429 - Suplente;
- Iara Pamela Vasconcelos Silva - matrícula nº 36.625 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto dos proponentes credenciados que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a execução das propostas culturais, conforme as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade;

IV – comunicar por escrito eventuais irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

V – aprovar e rejeitar prestações de contas de acordo com as especificações do objeto pactuado,

devendo ser observado o que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre eventualidades do contrato como forma de subsidiar o parecer final do Secretario de Cultura e Turismo quanto a aprovação final dos relatórios de cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7579825** e o código CRC **B2D90782**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 163/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Fabiana Euzébio Paschoali – Matricula: 30.823

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Suplente: Janaina Barbosa Santos da Silva – Matrícula: 50.874

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 183/2018, publicada em 19/10/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586141** e o código CRC **BCCCA70C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 162/2020

Nomeia representantes na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução Financeira

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), conforme segue:

- Michele Hames, matrícula nº 41.575
- Vlademir Michels, matrícula nº 48916
- Marcos Venícius de Oliveira - matrícula n° 46071
- Fátima Cristina dos Santos - matrícula n° 42211
- Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano, matrícula n° 20306
- Soraya dos Santos, matrícula n° 32783.

Art. 2º – A comissão compete: Analisar as prestações de contas e emitir parecer técnico das parcerias;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 103/2020;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585717** e o código CRC **50322180**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 277/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/20**, conforme Memorando SEI nº 7587323/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 11/11/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587897** e o código CRC **346F1189**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA N.º 240/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 607/2020 (7572415), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, incrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva

de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

I - Jucimara Eccher - matrícula n° 48570 - Titular;

II - Karine de Freitas Santos - matrícula nº 50274 - Titular;

III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46001 - Titular

IV - André da Silva Barros - matrícula n° 46.249 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel - matrícula n° 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 607/2020 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (7401495) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584492** e o código CRC **D49EB46D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 735/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Janete Melo de Souza de Liz, matrícula nº 26.860, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Magdalena Mazzolli, em 01 de novembro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7592224** e o código CRC **D28A5851**.

EDITAL SEI Nº 7549797/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Antonio Gonçalves, CPF/CNPJ nº 049.432.959-91.

Auto de Embargo nº 9988, lavrado em 30/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio Doce, nº 336, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.20.05.29.0122.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **edificação em madeira com 15,05m² mais edificação metálica com 11,75m² sem alvará de construção e sem recuo.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549797** e o código CRC **38341341**.

EDITAL SEI Nº 7549648/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Antonio Gonçalves, CPF/CNPJ nº 049.432.959-91.

Auto de Embargo nº 9987, lavrado em 30/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio Doce, nº 336, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.20.05.29.0122.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel sendo habitado sem vistoria de conclusão de obra (verificado que possui alvará de construção nº 2435/94 e 740/03 e também projeto nº 480/03). Área de 117,00m² - alvenaria.**

Infringindo ao artigo 37 § 1º do Decreto 5552/87.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549648** e o código CRC **90646B35**.

EDITAL SEI Nº 7549512/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Altair Bitencourt Westarb, CPF/CNPJ nº 695.191.709-44.

Auto de Embargo nº 3359, lavrado em 05/03/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Castro Alves, nº 459, bairro Saguaçú.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.96.0667.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **muro frontal com aproximadamente 45 metros sem licença.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549512** e o código CRC **630B4268**.

EDITAL SEI Nº 7549390/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Henrique Leopoldo Rieper, CPF/CNPJ nº 193.638.699-20.

Auto de Embargo nº 4280, lavrado em 11/05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1937, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.43.45.0484.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei

Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **estrutura metálica coberta, medindo 16,00m² aproximadamente, sem licença. De acordo com a Lei 470/2017, artigo 72 § 1º, não possui recuo frontal para a rua Blumenau e rua Benjamin Constant.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549390** e o código CRC **5602EFB6**.

EDITAL SEI Nº 7549307/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Francisco Schiochete, CPF/CNPJ nº 445.675.029-49.

Auto de Embargo nº 9957, lavrado em 28/05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Miosotes, nº 1035, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.41.93.0564.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **edificação em alvenaria com 80,60m², sem alvará de construção e sem projeto aprovado, ocupando o recuo (ampliação).**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549307** e o código CRC **E07690C9**.

EDITAL SEI Nº 7549214/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Rona Sissa Vandresen, CPF/CNPJ nº 034.144.969-50.

Auto de Embargo nº 4277, lavrado em 06/05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo Ackermann, nº 73, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.23.45.68.7612.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obra com aproximadamente 247,50m², sem licença, sem projeto aprovado, sem platibanda. De acordo com a Lot 470/2017, artigo 72 § 1º não possui recuo frontal.**

Infringindo aos artigos 25, 50 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549214** e o código CRC **1D6F258E**.

EDITAL SEI Nº 7549054/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Eduardo Kaique Furnaleto, CPF/CNPJ nº 066.597.119-29.

Auto de Infração nº 5655, lavrado em 11/03/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 83, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.78.0191.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não possuir vistoria dos bombeiros, são blocos de apartamentos sendo habitados sem atender aspectos preventivos de segurança exigidos para ocupação do imóvel,** objeto da **Notificação nº 6301/20.**

Infringindo ao artigo 235 da Lei nº 2027/85; e ao artigo 316 § 3º, VIII do Decreto 9204/99.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **120 (cento e vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7549054** e o código CRC **D73AC1FF**.

EDITAL SEI Nº 7548977/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Rosemir Cardoso, CPF/CNPJ nº 665.678.159-49.

Auto de Infração nº 2165, lavrado em 24/09/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tupy esquina com rua Willy Tilp, nº 2178, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.26.2146.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida; falta de asseio no imóvel,** objeto da **Notificação nº 4880/20.**

Infringindo aos artigos 76 e 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7548977** e o código CRC **E535598A**.

EDITAL SEI Nº 7548926/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Jorge Pedro Pereira, CPF/CNPJ nº 181.473.309-44.

Auto de Infração nº 7457, lavrado em 05/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jacinto Machado, nº 460, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.80.0183.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida,** objeto da **Notificação nº 2138/18.**

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7548926** e o código CRC **2BD1F242**.

EDITAL SEI Nº 7548482/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Notificado(a): Piola e Palk Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 26.175.101/0001-97.

Notificação nº 7359, lavrada em 20/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, em frente ao nº 312, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária: 09.13.33.20.2340.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicita limpeza (roçar as divisas do lote com terrenos vizinhos, a parte frontal e incluir área de passeio público/calçada)**.

Infringindo aos artigos 76 e 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7548482** e o código CRC **F9FDF455**.

EDITAL SEI Nº 7559752/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Mauri Humberto Demaria, CPF/CNPJ nº 145.533.099-04.

Notificação nº 7362, lavrada em 19/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua da Chácara, s/nº, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.35.20.0165.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicito limpeza (Não autorizo o corte de árvores)**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559752** e o código CRC **C996C13C**.

EDITAL SEI Nº 7559593/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Suelen Aparecida Zanotto, CPF/CNPJ nº 079.976.509-03.

Notificação nº 7361, lavrada em 20/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua da Chácara, s/nº, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.35.20.0153.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicito limpeza (Não autorizo o corte de árvores)**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a

situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559593** e o código CRC **2F1BB28E**.

EDITAL SEI Nº 7559485/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Espolio de Mathilde Andrade, CPF/CNPJ nº 311.956.109-63.

Notificação nº 16933, lavrada em 20/10/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Germano Wetzel, s/nº, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.36.1097.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada má conservada/quebrada. Notificado deverá providenciar licença e orientação na SAMA**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559485** e o código CRC **57D4D783**.

EDITAL SEI Nº 7559247/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Luan Borges de Oliveira, CPF/CNPJ nº 097.527.609-37.

Auto de Embargo nº 2555, lavrado em 14/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Alves, nº 89, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.5313.005.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença, construção sobre o recuo frontal, com aproximadamente 32,50 m².**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559247** e o código CRC **81227671**.

EDITAL SEI Nº 7559164/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Jose Clemente Junior, CPF/CNPJ nº 821.439.359-00.

Notificação nº 7352, lavrada em 28/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Carlos Gomes de Oliveira, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.33.44.0155.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicito limpeza (Não autorizo o corte de árvores)**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559164** e o código CRC **38D47C4C**.

EDITAL SEI Nº 7559068/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): CMB Empreiteira Mão de Obra, CPF/CNPJ nº 07.847.003/0001-04.

Notificação nº 7377, lavrada em 05/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Nereu, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.18.1100.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida, solicito limpeza (Não autorizo o corte de árvores)**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7559068** e o código CRC **99ABD1AA**.

EDITAL SEI Nº 7558774/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Cristiane Hering de Toni, CPF/CNPJ nº 858.727.339-68.

Notificação nº 5706, lavrada em 07/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marquês de Olinda, nº 1116, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.50.0867.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Fazer roçada e limpeza do terreno periodicamente. Recolher os detritos resultantes da limpeza. Esta notificação não autoriza o corte de árvores**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7558774** e o código CRC **69094AC0**.

EDITAL SEI Nº 7556788/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Kruger Ltda, CPF/CNPJ nº 21.065.468/0001-34.

Ofício nº 146, datado de 26/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul esquina com rua Bahia, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.09.0758.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 086/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 39291/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 51798/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556788** e o código CRC **81BF1439**.

EDITAL SEI Nº 7556365/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Simone Maia de Oliveira Riedel, CPF/CNPJ nº 791.681.679-20.

Ofício nº 135, datado de 25/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Araujo Figueiredo, ao lado do nº 238, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.17.1030.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 038/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 44883/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 2155/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **05 (cinco) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556365** e o código CRC **1E2C7AF3**.

EDITAL SEI Nº 7555897/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de novembro de 2020.

Notificado(a): Metalúrgica Duque S.A., CPF/CNPJ nº 84.683.762/0001-20.

Ofício nº 133, datado de 24/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Engelberto Otto Hagemann, nº 396, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12.00.24.85.7500.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 040/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 55534/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 1850/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **5 (cinco) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555897** e o código CRC **24949F98**.

EXTRATO SEI Nº 7053171/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7053170/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0874/17 (SEI n.º 20.0.083843-4).
Autuado (a): Sociedade Esportiva Recreativa Alvorada.
Auto de Infração Ambiental n.º 3904/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7053171** e o código CRC **9927195D**.

EXTRATO SEI Nº 7249382/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO**

DE DECISÃO SEI Nº 7249333/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0931/17 (SEI n.º 20.0.137736-8).
Autuado (a): Leandro Lanches Ltda ME.
Auto de Infração Ambiental n.º 3902/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7249382** e o código CRC **1F3ABD2B**.

EXTRATO SEI Nº 7060224/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7060072/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0875/17 (SEI n.º 20.0.083849-3).
Autuado (a): Maurino de Souza.
Auto de Infração Ambiental n.º 2296/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 10/11/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7060224** e o código CRC **0CBFC99C**.

EXTRATO SEI Nº 7577618/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Décimo Sexto termo aditivo **Contrato nº 447/2014,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini,e a empresa contratada **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**,** assinada em **10/11/2020**. 1º) Onde se lê no documento SEI nº 7563506: *1º)* ... Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 5.130,74 (cinco mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 25/09/2019 à 14/09/2020, conforme informação SEI nº 7563290. **Leia-se:** *1º)*... Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de ***R$ 5.130,33 (cinco mil cento e trinta reais e trinta e três centavos)***, que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 25/09/2019 à 14/09/2020, conforme informação SEI nº 7563290.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577618** e o código CRC **ACBDAEDD**.

EXTRATO SEI Nº 7575499/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **235/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fabiano Lerin Milkievicz,** que versa sobre a **aquisição de mobiliário escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **203/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 -** Fonte 162 - Transferências de Convênios Estado/Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 7436834 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575499** e o código CRC **AC4E967E**.

EXTRATO SEI Nº 7575380/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **207/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Soma Comércio de Tintas Ltda,** que versa sobre a **aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º **175/2020** - 0.6001.12.363.1.2.2167.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **181/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **183/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **184/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação; **185/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **194/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação; **195/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário

Educação - Secretaria de Educação; **208/2020** - 0.6001.12.122.1.2.2175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 7464865 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575380** e o código CRC **640AA9F3**.

EXTRATO SEI Nº 7574776/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **222/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda,** que versa sobre a **aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º **175/2020** - 0.6001.12.363.1.2.2167.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **181/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **183/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **184/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação; **185/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **194/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação; **195/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **208/2020** - 0.6001.12.122.1.2.2175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 7464322 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574776** e o código CRC **D94C3960**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: H A ERBE E CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 10					
ITEM	Cód.	Nome	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
60	25.956	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - 5G	UN	30	R$ 58,00
61	22.407	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - EXG	UN	60	R$ 59,00
62	22.404	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - G	UN	60	R$ 59,00
63	22.405	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - GG	UN	60	R$ 59,00
64	22.402	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - M	UN	60	R$ 59,00
65	22.440	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - P	UN	60	R$ 59,00
66	22.439	JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - PP	UN	60	R$ 59,00

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585730** e o código CRC **753EFA4C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
14	DISPENSER HIGIENIZADOR CÓD 19422	Unidade	60	R$ 18,20
Marca: EQUILIBRIO **Fabricante:** DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA **Modelo / Versão:** BRANCA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL 800 ML, TAMANHO APROXIMADO 12 CM DE PROF., 11CM DE LARG., 26CM ALT, EM PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA.				

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585625** e o código CRC **1EC61C7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7582953/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1136/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7582953** e o código CRC **6A4CDC9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7585208/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1120/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 24.348,38 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585208** e o código CRC **C45E9DB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7582491/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **973/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 277/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove

reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7582491** e o código CRC **7C70D15E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7581548/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1121/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 7.231,00 (sete mil duzentos e trinta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581548** e o código CRC **CD4CB48A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7581356/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1122/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581356** e o código CRC **487DA889**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7583353/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1137/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALL LAB COMERCIAL EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583353** e o código CRC **A742B522**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7581821/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1134/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581821** e o código CRC **012F6C8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7577809/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1926/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VUELO PHARMA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2020, no valor de R$ 1.447,20 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577809** e o código CRC **7829355C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7586223/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1934/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 10/11/2020, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586223** e o código CRC **365302E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7589329/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1903/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589329** e o código CRC **6939334D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7556840/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **331/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 59.662,50 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556840** e o código CRC **D35D2A85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7568379/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **320/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico e papel toalha**, assinada em **09/11/2020**, no valor de R$ 33.760,00 (Trinta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568379** e o código CRC **8FF3C559**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7568482/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **330/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Light Distribuidora Eireli**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/11/2020**, no valor de R$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568482** e o código CRC **D8D375C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7544537/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Contrato: 170/2020 - **Período**: 10/11/2020 a 10/01/2022.

Empresa: **FIMEV SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.068.108/0001-19.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Física Médica**, conforme **Pregão Eletrônico nº 330/2020**.

Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - FR 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7544537** e o código CRC **2BF2655D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7535023/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Contrato: 128/2020 - **Período**: 10/11/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.
Objeto: aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 045/2020**.
Valor: R$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535023** e o código CRC **9F4BD312**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589105/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de novembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2020

Pregão nº 45/2020.

Contratada: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI-EPP. – CNPJ Nº 16.628.132/0001-00

Objeto: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE licenças de sistema antivírus SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION, SUBSCRIÇÃO DE 36 MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PERÍODO, para a câmara de vereadores de joinville.

Valor total: R$ 71.978,50 (setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Data: 11/11/2020.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento até 31/12/2020, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589105** e o código CRC **F7DD10BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7588825/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **002/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Ademar Michels**, que versa sobre a execução do projeto **"Magia do Terno de Reis"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588825** e o código CRC **2075FB08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7588894/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de

Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **003/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Alex Reimann Martins**, que versa sobre a execução do projeto **"Michelangelo 70 – Temporã interpreta Astor Piazzolla"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588894** e o código CRC **B0E127A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7588927/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **009/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Antônio Francisco Pereira de Araújo**, que versa sobre a execução do projeto **"Curta em Joinville"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588927** e o código CRC **3FAF10DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7588956/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **010/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Bruna Naiara Felicio Lorrenzzetti**, que versa sobre a execução do projeto **"Esferas silenciadas"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588956** e o código CRC **27622F5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7588992/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **011/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Carlos Eduardo Floriani**, que versa sobre a execução do projeto **"Live - Cadu Floriani Trio"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588992** e o código CRC **7C162E16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589063/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **013/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Cathianne Elise Camilo de Castro**, que versa sobre a execução do projeto **"Teatro Canto do Povo 10 anos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589063** e o código CRC **0580BCD4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589104/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **014/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Clark Cesar Prawutzki**, que versa sobre a execução do projeto **"Distribuição do podcast: 'Introdução ao Roteiro'"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589104** e o código CRC **9B3ED74C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589149/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **017/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Crislaine Moreira**, que versa sobre a execução do projeto **"Fanfarra Musical nas Escolas"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589149** e o código CRC **F2A3587F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589170/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **018/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Dante Luis Fagundes Lemos**, que versa sobre a execução do projeto **"Uma Roda Cultural – Capoeira na Live"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589170** e o código CRC **63C7A6B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589212/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **020/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Darling Leuren Jean Quadros**, que versa sobre a execução do projeto **"Atelier Roupa de Cena"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589212** e o código CRC **7B05EAF5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589252/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **031/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Evanira Maçaneiro**, que versa sobre a execução do projeto **"Conto dos Orixás - Uma viagem ao mundo dos deuses africanos/afro-brasileiros II"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589252** e o código CRC **DCB0AE2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589287/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **033/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Evelyn do Nascimento**, que versa sobre a execução do projeto **"Aulas de Ballet Temáticas para Crianças"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589287** e o código CRC **59AFA591**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589324/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **036/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Felipe Moron Escanhoela**, que versa sobre a execução do projeto **"XZ: primeiro movimento"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de**

Credenciamento Cultural, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589324** e o código CRC **8B1F3DCB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589343/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **040/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Gessiel Duarte Farias**, que versa sobre a execução do projeto **"Um clic nas periferias da zona sul/sudeste de Joinville"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589343** e o código CRC **BC1D3C36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589362/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de

Credenciamento n° **041/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Gilmara Farias**, que versa sobre a execução do projeto **"Arteterapia com Art Journal"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589362** e o código CRC **63960203**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589380/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **042/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Gislaine Moreira**, que versa sobre a execução do projeto **"Nossos Bichinhos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589380** e o código CRC **DA20433A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589395/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **043/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Guilherme Gonçalves Dias**, que versa sobre a execução do projeto **"Dança contemporânea in Foco"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589395** e o código CRC **2D0E5AE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589510/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **045/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon**, que versa sobre a execução do projeto **"Nova Viagem à Lua"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589510** e o código CRC **F6678C58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589550/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **047/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Irani Godinho de Almeida**, que versa sobre a execução do projeto **"Apostila digital de Modelagem com Cerâmica Plástica"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589550** e o código CRC **3E56452E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589581/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **048/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Isabelle Amorim Silva**, que versa sobre a execução do projeto **"Poesias rompendo fronteiras"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589581** e o código CRC **0F429639**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589611/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **051/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Ivan Gilberto de Almeida**, que versa sobre a execução do projeto **"Videoclipe - Banda Strato Feelings"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589611** e o código CRC **F2951AD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589662/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **053/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Jaqueline Pereira Dutra**, que versa sobre a execução do projeto **"Comunidade que dança"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589662** e o código CRC **37B7ABB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589711/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **055/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Jeancarlo Reeck**, que versa sobre a execução do projeto **"Rock Joinville: um retrato"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589711** e o código CRC **0BE9DD58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589743/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **1092020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Jonathan Felipe Debacher**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop de Trompa"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589743** e o código CRC **1EA730B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589792/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **062/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Lavínia Gonçalves Silva Sousa**, que versa sobre a execução do projeto **"Entra na roda: nossas histórias"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589792** e o código CRC **5069CA44**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589816/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **064/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Letícia do Nascimento**, que versa sobre a execução do projeto **"Bairros em Movimento"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de**

Credenciamento Cultural, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589816** e o código CRC **8051BE88**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589838/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **066/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Lucas Aristides Ramos**, que versa sobre a execução do projeto **"Consciência pra Quem?"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589838** e o código CRC **641FA3EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589879/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de

Credenciamento n° **068/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Luciano Saito**, que versa sobre a execução do projeto **"EP Luciano Saito"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589879** e o código CRC **41EF8BD5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589909/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **076/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Marcelo Octavio Negreiros de Mello**, que versa sobre a execução do projeto **"Teatro Feito a Mão – Agora em Edição Online"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589909** e o código CRC **979FB75E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589943/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **077/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Marcos Antonio Vicenti**, que versa sobre a execução do projeto **"Gravação de 2 músicas cristãs Marcos Vicenti"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589943** e o código CRC **ED1EEE5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7589980/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **081/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Mirtes Antunes Locatelli Strapazzon**, que versa sobre a execução do projeto **"Do mapa ao tesouro: algumas pistas para a vida"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589980** e o código CRC **E991548C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590005/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **082/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Mônica Bruno Gross**, que versa sobre a execução do projeto **"Mais Ballet Comunidade"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590005** e o código CRC **4711C4E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590019/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **084/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Nathan Adolfo Locatelli Strapazzon**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop: Como fazer uma transmissão ao vivo de sucesso?"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590019** e o código CRC **8065A284**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590027/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **085/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Nathielle Bragagnolo Wougles**, que versa sobre a execução do projeto **"Livespetáculo: Fala Comigo! Ou Um Mundo Invertido do Grupo de Teatro Libração"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590027** e o código CRC **A16847AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590042/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **087/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Paulo César Nunes Júnior**, que versa sobre a execução do projeto **"Gravação, produção e disponibilização online da música 'Enfim' - Banda Cachorro do mato"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590042** e o código CRC **6D908738**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590057/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **090/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Priscilla Dinah Costa Lourenço**, que versa sobre a execução do projeto **"Vento Norte em Songbook"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590057** e o código CRC **C68E6F92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590073/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **096/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Ruan de Amorim**, que versa

sobre a execução do projeto **"Galera in mostra de dança"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590073** e o código CRC **79FACE0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590085/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **098/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Scheila Alexsandra Pereira**, que versa sobre a execução do projeto **"Podcast: Mulheres na Direção"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590085** e o código CRC **C30B2848**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590104/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **099/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Silvio Luiz Melatti**, que versa sobre a execução do projeto **"Leitura e escritura: uma oficina literária para jovens"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590104** e o código CRC **166AF82E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590118/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **006/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Angela Emília Finardi**, que versa sobre a execução do projeto **"O Macaco e o Rabo: um conto popular do Brasil em podcast"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590118** e o código CRC **6FE99B46**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590173/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **007/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Angélica Deluca**, que versa sobre a execução do projeto **"A música como recurso pedagógico"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590173** e o código CRC **F92E8107**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590195/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **001/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ**, representada pela Sra. Regina Célia Marcis, que versa sobre a execução do projeto **"Catálogos virtuais de muitas inspirações"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590195** e o código CRC **16F49E6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590216/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **052/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Jackson Luiz Amorim**, que versa sobre a execução do projeto **"Lives – Essaé 10 Anos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590216** e o código CRC **1AFA8070**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590233/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **054/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **JC Produções**, representada pelo Sr. Jesse da Cruz, que versa sobre a execução do projeto **"Shots da Decolonialidade nas Artes"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590233** e o código CRC **8FBB5A87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590271/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **088/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Oficina Projetos e Produções**, representada pelo Sr. Joni Domingos Cassins, que versa sobre a execução do projeto **"Respiro"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590271** e o código CRC **9A20A366**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590325/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **097/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sarau# Produções**, representada pelo Sr. Cláudio Moraes, que versa sobre a execução do projeto **"Capacitação para Agentes Culturais"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590325** e o código CRC **829788E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590342/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **105/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Vinicius Poffo Laranjeira**, que versa sobre a execução do projeto **"DiFEreNças"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590342** e o código CRC **5761F871**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590366/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **124/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Baillarte Dança e Artes Perfomáticas**, representada pela Sra. Erika de Moura Nessler, que versa sobre a execução do projeto **"Memórias do Encontro Flamenco em Joinville"** de acordo com o Projeto Cultural,

classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590366** e o código CRC **5AF11BBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590391/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **117/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Maira Nunes Maciel Lima**, que versa sobre a execução do projeto **"Vocal & Arte - Live de Técnica Vocal dirigida a artistas do canto e profissionais da voz em geral"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590391** e o código CRC **A9DE2E3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590411/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **125/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Norberto Xavier Deschamps**, que versa sobre a execução do projeto **"Esse tal de Camões"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590411** e o código CRC **0F336C6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7590425/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **128/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Judson Paulino Teixeira Dinali**, que versa sobre a execução do projeto **"Harmonia e Improvisação para Todos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 11/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590425** e o código CRC **7F5243E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7580067/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **607/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos**, assinado em **10/11/2020**, com a vigência de 105 (cento e cinco) dias, no valor de **R$ 1.164.207,75** (um milhão, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7580067** e o código CRC **107C18ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7577811/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **606/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, assinado em 10/11/2020, com a vigência contratual de 105 (cento e cinco) dias no valor de R$ 358.937,60 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577811** e o código CRC **3BF78E57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7580033/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **604/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville ,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos**, assinado em **10/11/2020**, com a vigência de 105 (cento e cinco) dias, no valor de **R$ 32.107,56** (trinta e dois mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7580033** e o código CRC **E553FE0A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7580132/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **605/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde - SES, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, assinado em 10/11/2020, com a **vigência contratual** de 105 (cento e cinco) dias, no valor de R$ 1.524.747,09 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7580132** e o código CRC **47FBCBFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7574680/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **589/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Luiz Minioli Netto**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **10/11/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574680** e o código CRC **EB183892**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7581153/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Ata de Registro de Preço **353/2020** (assinada em 26/08/2020).
1º Termo Aditivo referente ao Reequilíbrio dos valores dos itens registrados , com amparo na análise realizada pela Área Fiscalizadora da Ata de Registro de Preço, através do Memorando SEI Nº 7394361/2020 - SES.UAF.CAME, Parecer Jurídico nº 7505255 - SES.UAP.APA e Despacho SEI nº 7510226/2020 - SES.DAF. Termo assinado em 10/11/2020**.**
Objeto: **Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19**, na forma da **Ata de Registro de Preços Nº 353/2020 - Pregão Eletrônico nº 314/2020**.
Empresa: **JKL Investimentos S.A.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581153** e o código CRC **941D0F20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7576344/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **466/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para

o dia 13/02/2022, em conformidade ao Sexto Termo Aditivo, do Termo de Contrato nº 394/2017, SEI n. 7300339, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/11/2021. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 7263214, nº 7268284 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 7560434 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7576344** e o código CRC **E30B2A0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7572040/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº 447/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Orbenk – Administração e Serviços Ltda,** representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município: **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 35.574, de 29/08/2019, **reajusta** o **montante "B"**, aplicando o índice do "IGP-M", conforme contratualmente previsto, em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, e **repactua** os preços componentes dos **montantes "A" e "C"** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI nº 7038230, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 34.004,74 (trinta e quatro mil quatro reais e setenta e quatro centavos) para R$ 35.462,14 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 7038230, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 7038237, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7558074 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas mencionadas abaixo: Efeitos vale transporte: 29/08/2019. IGP-M/2019: 01/10/2019. Efeitos CCT: 01/01/2020. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 5.130,74 (cinco mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 25/09/2019 à 14/09/2020, conforme informação SEI nº 7563290.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7572040** e o código CRC **8E869CB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7583180/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GLEICE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583180** e o código CRC **10334B0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7583678/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **APARECIDA PIAZZOLI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583678** e o código CRC **6634DB8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7584107/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TERESA DE SOUZA BUGARIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584107** e o código CRC **9BBB4B5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7584376/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **AMELIA DO AMARAL AZEVEDO** no Processo Seletivo - **E d i t a l 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584376** e o código CRC **6095102D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7584705/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARINES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584705** e o código CRC **87F065B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7585561/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MAGNA MATILDE DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585561** e o código CRC **EAA7ED60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7585878/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SIDNEIA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585878** e o código CRC **C019B956**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7586115/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALEX DE OLIVEIRA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586115** e o código CRC **A392A82E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7586326/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IVAN EDWARD CHOQUE JILAPA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586326** e o código CRC **A235271D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7586505/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDMIR ANTONIO SEVERINO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586505** e o código CRC **F298F991**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7586845/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GREICI ADRIANA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586845** e o código CRC **6F14C6FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7587265/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELLEN VIRGINIA MARTINS SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587265** e o código CRC **9FC4C098**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7587691/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TIAGO DE AVILA GUTIERRES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587691** e o código CRC **7DA3AB61**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 55/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 10/11/2021 totalizando 12 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: **Companhia Águas de Joinville Companhia**

CNPJ: **07.226.794/0001-55**

Atividade: **Recuperação de áreas degradadas através de conformação de relevo, exceto áreas contaminadas**

CONSEMA: **71.80.00**

Endereço: **Rua Albano Schmidt, 3365**

Bairro: **Boa Vista**

Cidade: **Joinville/SC**

Área total do imóvel: **311.042,19 m²**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.72.0735**

Responsável Técnico pela execução: **Jeison Fabiano Vieira**

Registro profissional: **147831-1 CREA-SC**

ART: **7549133-9 (7457629)**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI n° 6913349/2020 complementar ao nº 6280210/2020, 6895940/2020 complementar ao nº 6279949 e 6266324/2020 e refere-se a viabilidade de execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada através de conformação de relevo no endereço acima citado, contendo área útil geral 1.19 ha, nas matrículas 27.030 e 57.720 – 1º R.I.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações e condicionantes abaixo transcritas:

1. A execução dos projetos deve seguir as instruções, normas e legislação pertinentes, de responsabilidade dos projetistas (responsáveis técnicos);
2. Possuir anuência da empresa Tupy para realização das obras;
3. Apresentar ART de execução para as obras e cronograma de obras definitivo após o fim dos ritos licitatórios;
4. Obras deverão ser executadas por profissional Geotécnico especializado e com comprovada experiência;
5. Deverá a Companhia Águas de Joinville ao iniciar as obras, comunicar os órgãos públicos de atendimento à emergência, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Joinville, apresentando-lhes o cronograma de obras definitivo;
6. Deverá executar a obra no prazo mínimo estimado pelo documento SEI nº 6313492 - 6 meses;
7. Deverá seguir as normas de segurança da NBR 9061/85, a Lei Estadual nº 9.748/94 e Decreto Estadual nº 4.778/06;
8. Deverá tomar todas as precauções para evitar novas instabilidades/novos eventos/rompimentos entre outros acontecimentos relacionados obedecendo à todas as normas técnicas pertinentes ao assunto;
9. Deverá ter cuidado extremo com relação aos re-taludamentos, escavações, perfurações, vibrações relacionadas ao tráfego de máquinas e veículos pesados, gerenciamento de águas e áreas desprovidas de vegetação no decorrer das obras;
10. Deverá, a cargo do responsável técnico pela execução avaliar medidas paleativas

(escoramento, esvaziamento do reservatório, ancoragens, entre outros) enquanto durarem as obras de estabilização;

11. Para a Seção 2, deverá manter as melhorias nas estruturas de estabilização de modo a contemplar o Fator de Segurança Mínimo **FS mín = 1,5** no prazo máximo de 1 ano;
12. É vedado atividade de adutoras na extensão da encosta durante as obras de estabilização;
13. Durante a execução das obras não poderá ocorrer o carreamento de sólidos para o sistema de drenagem;
14. Deverá proceder a instalação de dispositivos de monitoramento geotécnico da encosta (inclinômetro, piezômetro e marcos topográficos);
15. Deverá ser confeccionados laudos de monitoramento antes, durante e após as obras.
16. Projeto poderá sofrer adequações desde que profissional especializado entenda a necessidade de adequações para o bom andamento e segurança da encosta. Neste caso, deverá produzir documento dando conta das adequações;
17. Deverá possuir engenheiro Geotécnico responsável pela encosta com Vínculo de Responsabilidade Técnica de monitoramento enquanto o reservatório estiver em operação;
18. Apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica do Estudo Geofísico mencionado no documento SEI nº 6134729/20;
19. Deverá confeccionar Plano de manutenção dando conta dos procedimentos de constância dos dispositivos de drenagens e vegetação;
20. O proprietário e/ou empreendedor responderá por danos a vias de acesso, a terrenos e edificações vizinhas, à drenagem urbana e ao entorno em geral (vegetação, cursos d'água, etc.);
21. Com relação à origem do material de aterro, este deve ser proveniente de jazida legalizada. É vedada a comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra (Código de Mineração - Art. 3º - § 1º - Decreto-Lei nº 227/67);
22. Deverá constar placa na obra com o nome do Responsável Técnico com o devido Vínculo de Responsabilidade Técnica, nº das licenças, alvarás e autorizações.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 10/11/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7558148** e o código CRC **5F388B52**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7547489/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 204/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRAVEN FOODS LTDA, Item 29 – R$ 80,00; Item 30 – R$ 80,00; Item 31 – R$ 112,00 e Item 32 – R$ 112,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7547489** e o código CRC **517AFC51**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7509300/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 295/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 01 – R$ 22,63; Item 05 – R$ 55,32; Item 08 – R$ 35,10 e Item 21– R$ 608,92.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509300** e o código CRC **EE1CA97F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7509382/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 295/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 – R$ 25,40; Item 03 – R$ 33,50; Item 12 – R$ 27,47; Item 17 – R$ 28,07 e Item 23 – R$ 44,12.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509382** e o código CRC **7E3A4C0A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7509401/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 295/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 – R$ 38,89; Item 06 – R$ 71,49; Item 07 – R$ 71,19; Item 09 – R$ 1,10; Item 10 –R$ 0,82; Item 11 – R$ 1,05; Item 13 – R$ 21,20; Item 14 – R$ 1,92; Item 15 – R$ 40,38; Item 16 – R$ 26,24; Item 18 – R$ 215,72, Item 19 – R$ 311,77; Item 20 – R$ 488,37 e Item 22 – R$ 44,12.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/11/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509401** e o código CRC **21084C09**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7488830/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos para Saúde Eireli: Item 13 - R$ 5,66; Item 82 - R$ 1,22; Item 273 - R$ 3,10; Item 382 - R$ 67,58; Item 385 - R$ 66,21; Item 386 - R$ 67,53; Item 389 - R$ 8,50; Item 390 - R$ 8,67; Item 397 - R$ 91,25.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7488830** e o código CRC **365C9D9B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7569829/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários/total, quais sejam: LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA: Item 4 - R$ 2,389; Item 5 - R$ 4,72; Item 23 - R$ 2,093; Item 28 - R$ 14.115,57; Item 135 - R$ 1.486,28.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7569829** e o código CRC **9D3B051A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7590574/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 293/2020, UASG 460027, destinado à aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Infinity Med. Eireli: Item 9 - R$ 2,99. Open Farma Com. de Prod. Hosp. Ltda: Item 10 - R$ 2,60. Item 98 - R$ 0,48. Altermed Mat. Medico Hosp. Ltda: Item 18 - R$ 1,2013. Produvale Prod. Hosp. Ltda: Item 29 - R$ 1,77. Item 34 - R$ 1,61. Joaomed Com. de Mat. Cirurgicos S/A: Item 38 - R$ 0,45. Item 54 - R$ 1,30. C.B.S. Méd. Cientifica S.A: Item 42 - R$ 5,74. Polysuture Ind. e Com. Ltda: Item 48 - R$ 2,50. Item 51 - 2,90. De Pauli Com. Repres.o Imp. e Expo. Ltda: Item 86 - R$ 23,51. Item 99 - R$ 14,88. Restaram FRACASSADOS os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 74, 82 e 83.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590574** e o código CRC **9067E093**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7558490/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR**, na Data/Horário: **30/11/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/11/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 09/11/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7558490** e o código CRC **D59DD105**.

COMUNICADO SEI Nº 7580423/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 10 de novembro de 2020.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical / Condomínio Empresarial, realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2020 às dezenove horas, através do o link https://zoom.us/join, ID da reunião: 930 3877 6494. Senha: 816729, será disponibilizado ponto de acesso a internet na Napolitana Comercio de Pães e Doces, na rua Prudente de Morais, nº 530, Bairro Santo Antônio - Joinville - SC, 89218-000.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7580423** e o código CRC **244C55CB**.

DECISÃO SEI Nº 7584909/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 280/2020/NAT

Solicitante: O. A. A. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7584790), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária O. A. A. N., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bevacizumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584909** e o código CRC **C5A0AF1F**.

DECISÃO SEI Nº 7577907/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 272/2020/NAT

Solicitante: I. S. S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bakhita

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 7576758), **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pelo usuário I. S. S., assistido pela UBSF Bakhita, no sentido de deferir o fornecimento do item domperidona 1mg/ml pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, e indeferir o fornecimento do item omeprazol magnésio, com fundamento no art. 23, IV, do mesmo diploma legal.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7577907** e o código CRC **104CD03B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7582559/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Dan's Prestadora de Serviços Me, CNPJ nº 21.564.475/0001-80.

Auto de Infração Ambiental nº 0222CL, lavrado em 03/08/2020

Local da infração: Rua Arthur Bachtold, s/n - IC 09.20.20.42.2081 - Bairro Glória.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.117161-1

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Mem. Sei 5497468/20/Sama/AAJ/PAA. Não protocolou no Processo Administrativo Ambiental a autorização de pequena terraplanagem (APT), ou alvará de terraplanagem,

conforme o caso, a ser obtido nesta secretaria.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7582559** e o código CRC **B17BCDFC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7585356/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Acácio Indalencio, CPF n.º 351.411.589-34.
Auto de Infração Ambiental n.º 1780/2017.
Local da infração: Estrada Covanca, Vila Indalencio, S/Nº, Quiriri. GPS UTM 697949-7105698
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0935/17 (SEI N.º 19.0.078899-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6925225/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo: **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Dar entrado no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será**

encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585356** e o código CRC **12CC744C**.

ERRATA SEI Nº 7584490/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 39.098, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1516, de 13 de agosto de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 11/11/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584490** e o código CRC **47AA3003**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7570767/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de novembro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 7536079 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria Administração e Planejamento em 06/11/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.149877-3, instaurado em face da empresa Elo Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 14.990.312/0001-02), pela Portaria nº 41/2019 (3225907) com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R$ 87,94 (oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7570767** e o código CRC **68AFBD56**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7574164/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de novembro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 7407949/2020, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Assistência Social em 09/11/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.025951-0, instaurado em face da empresa Licisul Comercial Ltda pela Portaria nº 182/2016 com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato n.º 129/2016, relativo à ausência de entrega do item

contratado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do qual DECIDE pela aplicação das seguintes penalidades em desfavor da empresa Licisul Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.112.006/0001-43; a) multa em favor do Município no valor de R$ 4.178,37 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); e b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville pelo prazo e 01 (um) ano e 03 (três) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574164** e o código CRC **7D071D35**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7587217/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal Inst. Sup. - Suprimentos SEI nº 7571625 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado em 10 de novembro de 2020, pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.052544-2, instaurado em face da empresa LC Engenharia Eireli, pela Portaria nº 143/2019 (4025998), com o objetivo de apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDIU** pelo pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão 6921711, aplicando as penalidades de multa no valor total de R$ 9.802,50 (nove mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587217** e o código CRC **09C4D6C2**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 103/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade"**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade"**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP, caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade"**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público.**

Art. 5º O processo **"Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade "** deverá ser relacionado com o processo **"Gestão de Pessoas - Provimento"**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DO LEVANTAMENTO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 9º Para realizar a solicitação do levantamento da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e assinar o formulário.

Parágrafo único: A solicitação do levantamento da licença-prêmio por assiduidade é um requisito deste Tipo de Processo, independentemente se para gozo e/ou conversão em pecúnia.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO GOZO

Art. 10. Para realizar a solicitação do gozo da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por

Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único. Para os casos de gozo, após a assinatura do servidor requerente, o processo deverá ser enviado para unidade da chefia imediata, que realizará os demais trâmites da solicitação.

Art. 11. Para os casos de gozo da licença-prêmio, a chefia imediata deverá se manifestar através do documento do tipo Memorando, desde que atendido o interesse do serviço público, no qual deverá constar também a anuência do Secretário/Diretor Presidente.

Art. 12. Os processos para o gozo da licença-prêmio dos servidores serão analisados, com base nos seguintes requisitos:

I - o pedido deverá ser encaminhado para unidade processante da Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - deverá possuir quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

III - em estágio probatório não poderá usufruir licença-prêmio;

Art. 13. A concessão do gozo da licença-prêmio do servidor, está condicionada a emissão da Decisão por parte do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Em caso de necessidade de retorno antecipado, alteração do período do gozo ou cancelamento do usufruto da licença-prêmio já deferida, a solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e realizada através de Memorando no próprio processo e devidamente fundamentado, obrigatoriamente deverá conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata, assim como a chefia imediata deverá providenciar no mesmo documento a anuência do Secretário/Diretor Presidente da pasta, e ainda assim ficará condicionado ao deferimento do Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 15. O controle do número de servidores em gozo de licença prêmio será de competência de cada unidade, que poderá solicitar auxílio ao representante do núcleo de gestão de pessoas. A área de registro funcional também vai confirmar se o número de servidores em gozo de licença prêmio, está dentro do limite estabelecido em legislação.

CAPÍTULO VI

DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA A CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 16. Para realizar a solicitação da conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade, o servidor requerente, deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade", inserir o documento do tipo "Licença-Prêmio (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único. Para os casos de conversão em pecúnia, após a assinatura do servidor requerente, o processo deverá ser enviado para unidade da chefia imediata, que realizará os demais trâmites da solicitação.

Art. 17. Para os casos de conversão em pecúnia, a chefia imediata deverá se manifestar através do documento do tipo Memorando, demonstrando o interesse, em face da necessidade do serviço, que justifique a conversão em pecúnia da licença-prêmio.

Art. 18. A chefia imediata do servidor requerente, deverá solicitar através do documento Memorando a anuência do Secretário/Diretor Presidente.

Art. 19. Os processos para a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores serão analisados, com base nos seguintes requisitos:

I - deverá possuir quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

II - será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante o período apurado em virtude de: licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, ou licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

III - a conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira para o deferimento do pedido, sendo facultado à Secretaria de Gestão de Pessoas definir, mediante Portaria, critério de lista de classificação e de limitação mensal de concessões com vistas à preservação do equilíbrio financeiro-orçamentário dos órgãos e entidades;

IV - no caso das solicitações deferidas no mês que sejam superiores aos limites anteriores mencionados, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) a data mais antiga do registro de entrada do processo na unidade processante da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que atendido os artigos anteriores;

b) maior número de licenças prêmio por assiduidade a usufruir;

c) maior tempo de serviço no Município de Joinville e;

d) o mais idoso ou com a idade mais elevada;

V - não havendo disponibilidade orçamentária e financeira será incluído em lista de espera, publicada mensalmente no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/, observados os critérios de desempate.

Art. 20. A concessão da conversão em pecúnia da licença-prêmio do servidor, está condicionada a emissão da Decisão por parte do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 21. Em caso de cancelamento da conversão em pecúnia da licença-prêmio e/ou retirada da lista de espera, a solicitação deverá ser realizada através de Memorando no próprio processo e devidamente fundamentado, obrigatoriamente deverá conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata, assim como a chefia imediata deverá providenciar no mesmo documento a anuência do Secretário/Diretor Presidente da pasta, e ainda assim ficará condicionado ao deferimento do Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 23. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade** para ser autuado requer que o servidor tenha atingido o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, dá nova regulamentação ao estágio probatório e à avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 103/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Licença-Prêmio por Assiduidade

Anexo III - Mapa de Documentos_Licença-Prêmio por Assiduidade

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade - do Gozo.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Licença-Prêmio por Assiduidade - da Conversão em Pecúnia.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Para realizar o **levantamento** da Licença-Prêmio

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

Para realizar a solicitação do **gozo** da Licença-Prêmio

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Recebe o processo e inclui o Memorando para concessão da licença-prêmio.	GAB da Entidade
GAB da Entidade	Providencia a assinatura no documento da licença-prêmio em bloco de assinatura.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Verifica as assinaturas e encaminha para providências.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	SGP.GAB
SGP.GAB	Providencia a assinatura da Decisão da licença-prêmio em bloco de assinatura.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e providencia os trâmites da licença-prêmio.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

Para realizar a solicitação da **pecúnia** da Licença-Prêmio

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a licença-prêmio por assiduidade.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Recebe o processo e inclui o Memorando para concessão da licença-prêmio.	GAB da Entidade
GAB da Entidade	Providencia a assinatura no documento da licença-prêmio em bloco de assinatura.	Unidade da Chefia Imediata
Unidade da Chefia Imediata	Verifica as assinaturas e encaminha para providências.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos.	SGP.GAB
SGP.GAB	Providencia a assinatura da Decisão da licença-prêmio em bloco de assinatura.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e encaminha para providências quanto ao pagamento da licença-prêmio. e Envia o processo.	SGP.UAP.AFP / Servidor
SGP.UAP.AFP	Recebe o processo e providencia o pagamento relativo a licença-prêmio e conclui o processo.	*
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui o processo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Licença-Prêmio (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação da licença-prêmio por assiduidade.
Declaração	É o documento que contém a justificativa da chefia imediata acerca da licença-prêmio.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Extrato de Períodos - Licença-Prêmio	O extrato de períodos da licença-prêmio ficará disponível juntamente com o Memorando.
Análise de Requisitos	É o documento com a análise dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 7470678 e 7470686.

Iino

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7566906** e o código CRC **9F30CBA8**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 104/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP caberá as seguintes competências, relativas à tramitação

eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas** deverá estar relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA - BANCO DE HORAS

Art. 9º No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.

§ 1º Nas situações de que trata o *caput*, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência.

§ 2º A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º A realização de horas para o banco de horas deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata, informando os dias e horários de realização do banco, desde que justificada a necessidade de serviço excepcional e temporário.

§ 4º A responsabilidade será inteiramente do servidor de encaminhar o formulário de autorização da realização do banco de horas ao Núcleo de Gestão de Pessoas, de forma antecedente e dentro do período de apuração da folha de pagamento, ou seja, do dia 11 do mês que ocorreu o banco de horas até o dia 10 do mês subsequente.

§ 5º Caso não haja comunicação prévia e autorização, o registro das horas excedentes no banco de horas não será computado para quaisquer fins.

Art. 10. As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata.

§ 1º Os registros em banco de horas somente poderão ser efetuados com a autuação e tramitação deste tipo de processo, mediante inclusão do formulário "Banco de Horas (Form)" , no qual deverá constar o preenchimento completo dos itens requeridos, bem como a assinatura do servidor e sua chefia imediata, e o envio ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva unidade.

§ 2º As horas de trabalho excedentes à jornada diária computadas em banco de horas não serão remuneradas como serviço extraordinário.

Art. 11. Para que o registro no banco de horas seja computado, o servidor deverá obrigatoriamente ter registrado os horários de entrada e saída no relógio ponto eletrônico, bem como do intervalo, caso exista, exceto para os casos justificados e registrados através do processo de "Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta".

Parágrafo único. As horas realizadas para posterior compensação serão computadas minuto a minuto.

Art. 12. A compensação do banco de horas deverá ser previamente acordada entre o servidor e a chefia imediata, e deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário de banco de horas.

Art. 13. Eventuais períodos de ausência do servidor do local e horário de trabalho, para a qual é necessária a expressa autorização da chefia imediata, deverá ser compensado dentro do próprio período de apuração, para que o servidor cumpra com a carga horária prevista em plano de carreira, sob pena de ensejar desconto na folha de pagamento.

Parágrafo único. Nas hipóteses do *caput*, em caráter excepcional e desde que devidamente justificada, a compensação poderá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do registro da ocorrência, devendo ser autorizada através de Memorando assinado pelo Secretário(a) e/ou Diretor(a) Presidente da entidade, com a ciência do servidor.

Art. 14. O total de banco de horas poderá ser composto por, no máximo, 180 (cento e oitenta) horas acumuladas.

Art. 15. A prescrição do saldo em banco de horas se dará em 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua realização.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não importará em interrupção da prescrição dos saldos de banco de horas existentes à data de publicação desta Instrução Normativa, cabendo ao Núcleo de Gestão de Pessoas a disponibilização dessa informação quando solicitada.

Art. 16. O servidor que possuir, à data de publicação desta Instrução Normativa, saldo em banco de horas que excedam o limite previsto no art. 15, deverá realizar a compensação do saldo excedente no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da mesma.

Art. 17. Não serão aceitos processos de períodos de apuração anteriores, que não tenham sido encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas, fora do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa são inderrogáveis e improrrogáveis, podendo a sua violação ensejar a responsabilização funcional do servidor que lhe der causa.

Art. 19. O servidor que possuir saldo em banco de horas deverá usufruí-lo antes de passar à inatividade.

Art. 20. É de responsabilidade do representante de Núcleo de Gestão de Pessoas administrar os processos de controle de frequência dos servidores, tanto da folha ponto, abono de falta com as ocorrências do ponto biométrico e banco de horas, assim como da coleta dos registros, ajustes de escala, liberação, inclusão e alteração de cadastro de servidores junto aos relógios ponto. Cumprir os prazos e os procedimentos estabelecidos nessa instrução normativa, orientações e leis vigentes com relação a regulamentação do ponto dos servidores públicos municipais de Joinville.

Parágrafo único: Nos locais em que a atribuição é delegada a outros servidores, que não representantes do Núcleo de Gestão de Pessoas, em virtude da capilaridade dos prédios públicos, aplicam-se as mesmas atribuições do *caput*.

Art. 21. É de responsabilidade da chefia imediata e do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar medidas cabíveis para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras desta Instrução Normativa e demais legislações correlatas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 23. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observada a Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008, suas alterações e demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - CONTROLE DE FREQUÊNCIA - BANCO DE HORAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas para ser autuado requer que o servidor registre o seu controle de frequência nos relógios ponto ou similares e tenha se ausentado por horas ou dias do serviço e necessite realizar a compensação do seu banco de horas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Código Civil.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas -

Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 104/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Controle de Frequência - Banco de Horas

Anexo III - Mapa de Documentos_Controle de Frequência - Banco de Horas

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Realiza o registro do seu banco de horas.	Unidade Chefia Imediata
Unidade Chefia Imediata	Confere e assina o documento.	Servidor
Servidor	Envia o processo para o NGP.	NGP da Entidade
NGP da Entidade	Recebe o processo e realiza os registros relativos ao banco de horas.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Banco de Horas (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em registrar o seu banco de horas.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Declaração	É o documento que contém a comprovação da ausência do servidor.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares inseridos ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 6977639.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7051659** e o código CRC **2772DB19**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 7558825/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020**, destinado à **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do

Recurso (SEI 7318806), o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DANIELE DAGIOS EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/11/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7558825** e o código CRC **D90D4902**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 412/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **172/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Rudipel Rudnick Petróleo LTDA**, que tem por objeto **aquisição de óleo diesel - S500**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **118/2020**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Titular

Marilise Patricia Riedel, Matrícula N° **455** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585533** e o código CRC **D55563CD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 414/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 217/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Gestplan Engenharia, Hidráulica e Saneamento EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 116/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585982** e o código CRC **6DDFEBFD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 413/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 209/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Rodrigo Anderson Lourenço 30353656879**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de**

segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585888** e o código CRC **7D6FCC7E**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7571750 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7571750

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cíntia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de **30/10/2020** o Termo de Cessão nº 037/2019, firmado em 18/12/2019, relativo a servidora **Arlete Senna de Souza,** matrícula nº 23.734, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominado **TRE/96ª,** em virtude de sua aposentadoria no dia 01/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7571750** e o código CRC **C75BCDC0**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7569867 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 004/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de **10/11/2020** o Termo de Cessão nº 033/2017, firmado em 02/01/2017, relativo a servidora **QUEILA DE OLIVEIRA DA COSTA,** matrícula nº 29.264, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguaçu em Joinville – SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, em razão da decisão proferida no processo SEI 20.0.125268-9.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7569867** e o código CRC **EAAD7E90**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7569336 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 10/11/2020 o Termo de Cessão nº 032/2017, firmado em 02/01/2017, relativo a servidora **ALCINÉIA DA CUNHA AMARO,** matrícula nº 13.859, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguaçu em Joinville – SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, em razão da decisão proferida no processo SEI 20.0.125268-9.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7569336** e o código CRC **F0B0CBEA**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7569776 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de **10/11/2020** o Termo de Cessão nº 031/2017, firmado em 02/01/2017, relativo ao servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS CARVALHO,** matrícula nº 21.782, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo, cedido ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguaçu em Joinville – SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, em razão da decisão proferida no processo SEI 20.0.125268-9.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7569776** e o código CRC **48CA1291**.